

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1745 de 29/09/06

DECRETO Nº 12.278/06  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$  
173.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que  
lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93,  
inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar  
a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	173.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit  
financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

DECRETO Nº 12.277/06  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 12.277

Fls. 2

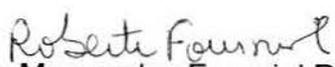


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos